



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES – LAVRAS DO SUL/RS**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA,**  
**SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS HUMANOS**  
**DA CÂMARA DE VEREADORES**


PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
LAVRAS DO SUL – RS

**ATA nº 17/2024**

**Reunião da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos para tratar sobre o Projeto de Lei nº 028 de 2024. Presidente – Vereador Juliano Machado, Relator – Vereador Adilson Seixas e Revisor – Vereador Neto Viana.**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se na Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, os Senhores Vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça, Segurança Pública e Direitos Humanos, Juliano Machado – Presidente, Adilson Seixas – Relator e Neto Viana – Revisor, para análise e emissão de Parecer referente ao Projeto de Lei nº 028 de 2024. Projeto de Lei nº 028 de 2024 “Dispõe sobre a estrutura organizacional Regime Próprio de Previdência Social de Lavras do Sul e dá outras providências”. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão, foi dito que está em conformidade para seguir em tramitação o Projeto de Lei. Passada a palavra ao Relator para que fizesse explanação sobre a matéria em pauta, que a mesma atende às determinações legais e constitucionais. Em análise ao Projeto de Lei nº 28/2024 esta Comissão constatou a necessidade de se efetuar diversas alterações, quiçá apresentação de um substitutivo, conforme Art. 197 do Regimento Interno desta Casa, já que constatamos, num primeiro momento, a necessidade de alterações, dentre outras que entenda viável a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento nos seguintes dispositivos: Art. 1º, caput e respectivos §§1º e 2º; Art. 2º para reinclusão de um integrante do Poder Legislativo, como existe no regramento a ser revogado, bem como os §§1º, 2º, 4º e 5º do Art. 2º; Art. 5º, caput; Art. 7º, §§1º, 2º, 6º, 7º e 8º, observando ainda que não existe o respectivo §4º no Projeto, havendo necessidade de renumeração dos respectivos parágrafos, com as adequações pertinentes; Art. 10, §§1º, 5º e 6º; Art. 12; Art. 15, caput; Art. 16 (remuneração); Art. 18; Art. 19, parágrafo único (redação); o primeiro artigo identificado como 20 (o servidor designado para atuar no setor...) e transformar o segundo artigo identificado como 20 em 21, com adequação da redação. Considerando o debate realizado nesta Comissão, segue em tramitação o referente Projeto de Lei, submetendo a Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento as questões acima indicadas para as devidas adequações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, sendo lavrada esta ata que segue assinada pelos Vereadores integrantes da Comissão.

SALA SEVERINO SILVEIRA, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

  
VEREADOR JULIANO MACHADO – PROGRESSISTAS  
PRESIDENTE

  
VEREADOR ADILSON SEIXAS – PDT  
RELATOR

  
VEREADOR NETO VIANA - PT  
REVISOR